



PROJETO DE LEI Nº 63, DE 23 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7849
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	1706 – Detalhamento 1177 – Transferência Emenda 20980001
Valor	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento da emenda parlamentar nº 20980001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Obras, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo recebimento de Transferência da União através de emendas parlamentares para obras de pavimentação.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 23 de julho de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

